

“OLHARES JOVENS” (“MIRADAS JÓVENES”)

Concurso de fotografía

Agosto de 2016

O Organismo Internacional da Juventude para Ibero-América (OIJ), em parceria com o Programa de Cooperação de Televisão Ibero-americana (TEIb) e a Associação de Televisões Educativas e Culturais Ibero-americanas (ATEI), e com o apoio da Secretária-geral Ibero-americana (SEGIB) e os organismos oficiais da juventude, através do Espaço Cultural Ibero-americano, convida aos jovens da região a participar do concurso de fotografia “Olhares Jovens” (Miradas jóvenes), que visa construir uma narrativa fotográfica colectiva sobre as realidades vividas pelos mais de 158 milhões de jovens Ibero-americanos.

Portanto, em aliança com o Programa de Cooperação de Televisão Ibero-americana (TEIB), a Associação de Educação e Televisão Cultural Iberoamericanas (ATEI), a Secretaria-Geral Ibero-americana (SEGIB), através do espaço cultural iberoamericano e dos Organismos oficiais da juventude dos países ibero-americanos; convida os jovens da região para participar do concurso de fotografia "Miradas Jovenes", que visa construir uma narrativa fotográfica coletiva sobre as realidades vividas pelos mais de 163 milhões de jovens ibero-americanos.

Bases do concurso:

1. Tema

Realidades juvenis ibero-americanas: Quem são? O que fazem? Que situações vivem? O que querem os jovens de hoje?

2. Prazos de inscrição

A convocatória estará aberta de 22 de agosto até 22 de setembro de 2016.

3. Participantes

Todos os jovens com idade entre 15 e 35 anos de qualquer um dos 21 países da Comunidade ibero- americana de nações podem participar

4. Documentação e formulário de inscrição

Os participantes só podem inscrever-se com uma única fotografia ou série fotográfica com o máximo de 3 fotografias. Ambas são consideradas como “uma obra” e assim avaliadas.

Qualquer meio é válido: câmara, telemovel... Contudo, só serão recebidas fotografias enviadas em formato digital (produzidas em formato digital ou scanners de fotografias impressas, transparências ou negativos).

Cada fotografia terá um peso de máximo de 5 megabytes, uma resolução de 120ppp e mínimo 1600 pixéis do lado mais longo. Só serão aceites as inscrições apresentadas através do formulário oficial por email e as imagens que completem estas especificações.

As fotografias inscritas não devem ter mais de um ano, do momento que foram tiradas até o momento que são inscritas nesta convocatória. As fotografias não devem ter sido publicadas previamente —online ou de maneira impressa—, nem avaliadas em outro concurso, ou estar a participar em outro concurso, ou estar em vias de ser publicadas.

As obras têm de ser enviadas ao endereço de email cultura@oij.org, através de um serviço para arquivos internet (MediaFire, YouSendit, WeTransfer, etc.), dentro dos prazos fixados e no formato JPG ou JPEG. No assunto escreva-se “CONCURSO DE FOTOGRAFIA”.

No correio de envio é necessário anexar a seguinte documentação :

- Formulário de inscrição (Anexo 1). Pode-se escrever em castelhano ou em português.
- Documento de identificação.
- Caso seja menor de idade, é necessário anexar o Anexo 2 correspondente à autorização do encarregado de educação para participar nesta convocatória. Este é um requisito indispensável para a avaliação da(s) obra(s).

O OIJ poderá solicitar explicações ou documentação complementária das produções fotográficas dos participantes.

5. Reconhecimentos e prêmios

- Todos os jovens que passarem o processo de avaliação receberão um certificado de participação no Concurso de Fotografia Ibero-Americana "Miradas Jóvenes" do OIJ .
- Serão seleccionadas 10 obras finalistas que serão apresentadas em diferentes espaços culturais regionais. Os espaços e cronogramas de exibição serão comunicados a seu momento aos autores/as.
- Assim, estas obras serão divulgadas nos meios de comunicação, e nos meios próprios do OIJ e dos seus parceiros. Em particular, TEIb-ATEI através de ibe.tv, disponibilizará uma galeria que irá expôr as 10 obras finalistas seleccionadas pelo júri a fim de conceder-lhes a máxima visibilidade no âmbito ibero-americano.

- Das 10 obras finalistas, 5 serão publicadas nas redes sociais para que seja o público a seleccionar 1 obra vencedora. O autor/a da obra vencedora receberá um apoio económico de € 1.000, que será entregue apresentando-se à legislação efetiva no país da/o vencedorr/a.

- Por fim, TEIb – ATEI, através de ibe.tv e da revista cultural El Porta(L)Voz, seleccionará um dos 10 fotógrafos/asfinalistas para darem cobertura em El Porta(L)Voz.

6. Selección de obras e veredito

O júri será composto por 5 pessoas da Ibero-América especialistas em fotografia e/ou na juventude. Eles serão os encarregados da selecção das 10 obras finalistas e, entre elas, as 5 obras que serão apresentadas ao público para que este vote e escolha o primeiro lugar.

A avaliação das obras pelo júri será feita com base nos seguintes critérios : preocupação da obra em relação ao tema da convocatória; originalidade da ideia exposta na fotografia; criatividade da perspectiva da imagem, qualidade fotográfica; e potencial transformador da ideia exposta na fotografia.

Os nomes das obras finalistas serão publicados no dia 10 de outubro de 2016 na página <http://www.juventud.org> tal como uma comunicação pessoal será enviada aos autores/as.

Os nomes das obras finalistas serão publicados no dia 12 de outubro de 2016 na página <http://www.juventud.org> e www.oij.org uma comunicação pessoal será enviada aos/às autores/as.

A obra seleccionada pelo público como ganhadora e o/a ganhador/a do prêmio TEIb-ATEI serão comunicados no dia 22 de outubro de 2016, por correio eletrônico pessoal.

A composição do júri permanecerá secreta até a publicação do veredito. Os dois vereditos —do júri e do público — são definitivos e inalteráveis.

7. Direitos de propriedade intelectual e industrial

- Não serão aceitas as imagens que apresentem algum tipo de selo de água. Nem serão aceitas montagens fotográficas.
- Os trabalhos dos outros (quer dizer, não de própria autoria) podem ser um objeto na paisagem, mas a fotografia não pode ser o retrato completo, ou o detalhe duma obra de outra pessoa. Por conseguinte, - Não serão aceitas imagens que, por incluir obras de outras pessoas, como pinturas, esculturas, ou fotografias, possam infringir as leis do copyright ou violar os direitos do autor. No momento da inscrição da fotografia nesta convocatória, o/a participante declara não estar a infringir nenhum destes direitos.
- No caso da fotografia incluir pessoas reconhecíveis publicamente, o/a participante é responsável em obter os consentimentos necessários para o uso, publicação, reprodução e exibição da fotografia por o OIJ, sem compensação adicional. O OIJ poderá solicitar as autorizações à/ao autor/a da fotografia.

- No momento da inscrição da obra fotográfica, o/a participante reconhece que a tiragem é própria e que não está a infringir nenhum direito alheio em relação a: direitos de autor, marcas registradas, direitos morais, de privacidade, de publicidade ou de propriedade intelectual de nenhuma pessoa ou entidade, e que não haverá nenhuma terceira parte com direitos, títulos, reclamações ou interesses sobre a fotografia apresentada.

- Em nenhum caso o OIJ e seus aliados serão responsáveis por dano, perda, custo, prejuízo, etc. Imputáveis aos/às participantes.

8. Licenças e autorizações de uso

Quando se inscreve sua obra nesta convocatória, o/a participante autoriza o OIJ para que:

- a. Esta obra seja reproduzida em diferentes meios impressos, digitais, audiovisuais e outros que sejam requeridos para a difusão do concurso e das obras ganhadoras.
- b. Seja incluída em diferentes comunicações, publicações e materiais de difusão do OIJ.

Em todo caso, as reproduções e inclusões das obras serão feitas sem motivo de lucro e o OIJ sempre dará o reconhecimento ao/à autor/a da imagem. Em nenhum caso seus autores/as poderão solicitar remuneração por estes usos.

Entenda-se que, além disso, tais direitos são por tempo indeterminado e não estão limitados a um país ou região específica. Porém, caso as obras sejam expostas, o/a autor/a será notificada e o OIJ difundirá a sua autoria com fim de visibilizar e promover a obra.

O OIJ e seus aliados não se responsabilizam pela reprodução indevida das imagens feitas por terceiros.

9. Proteção de dados

O OIJ e seus aliados manifestam cumprir todas as as regras normativas relacionadas à protecção de dados.

10. Aceitação das bases

A participação nesta convocatória pressupõe a total aceitação de seu regulamento. A organização do concurso fica autorizada para resolver qualquer contingência que não prevista nas bases.